

A Privatização da Violência Legítima*

Victor Marques dos Santos

*Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas,
Universidade Técnica de Lisboa*

* Texto elaborado com base na Conferência sobre “As Empresas Militares Privadas”, integrada no CDN 2000, proferida no IDN, em Lisboa, a 5 de Janeiro de 2000, e no Porto, a 22 de Janeiro de 2000.

INTRODUÇÃO

A utilização de militares profissionais estrangeiros ao serviço de um estado, num contexto de conflitualidade violenta contra outro estado, constitui uma prática milenar. Apesar de Maquiavel ter advertido sobre a inconveniência político-estratégica da utilização de mercenários, os dirigentes políticos continuam a empregar, com frequência, estes “soldados da fortuna”.

A conotação “imoral” e a inerente reprovação social do fenómeno, generalizaram-se durante o século XIX. No entanto, a sua condenação formal seria consagrada apenas em 1977, através do Protocolo Adicional à Convenção de Genebra de 1949. Em 1987, a Organização das Nações Unidas designava um Relator Especial sobre os Mercenários, que teria por missão “examinar o papel dos mercenários na violação dos direitos humanos.”

A participação crescente de mercenários nos conflitos africanos originados durante o período das descolonizações do pós-segunda guerra mundial, acentuou o carácter ilegal das suas actuações consolidando, ao mesmo tempo, a imagem negativa dos “cães de guerra”, perante uma opinião pública internacional progressivamente actuante, articulando-os com os interesses dos poderes coloniais e com ideologias racistas ou opostas ao princípio da autodeterminação (Shearer, 1998b: 15).

Perante esta atitude de condenação moral que, nos finais do nosso século, se traduz por um repúdio “quase instintivo” da sociedade civil em relação aos mercenários e a uma prática politicamente incorrecta, torna-se fundamental acentuar o carácter “comparativamente recente e ilógico” (Adams, 1999: 106, n.8-12) desse sentimento. Com efeito, será, pelo menos, polémico, “tanto legal como moralmente, argumentar que um estado está de alguma forma sujeito a depender de quaisquer conscritos que possa recrutar e treinar da melhor maneira possível, em vez de obter assistência especializada vinda de fora”(idem: 112).

O debate sobre a existência, a legalidade estatutária ou o aspecto moral do recurso às *empresas militares privadas* (EMP's), bem como das suas acções concretas, tem privilegiado as perspectivas ético-jurídicas. Consequentemente, têm sido desvalorizados aspectos subjacentes fundamentais à percepção contextualizada do fenómeno, retirando, designadamente, objectividade analítica à avaliação do impacto estratégico, do significado societal, das alterações de atitude e de comportamento dos actores, que transcendem, inequivocamente, o plano estratégico-militar.

Até data recente, a convergência de certos interesses internacionais condicionava a percepção político-estratégica do fenómeno. Por um lado, as EMP's ligavam-se à actividade de multinacionais, operando no sector da exploração de petróleo ou de outros recursos minerais estratégicos ou valiosos, em áreas geográficas saídas das colonizações europeias, caracterizadas pela instabilidade ou pelas deficientes condições de segurança. Por outro lado, essas empresas não eram contratadas por governos ocidentais, apesar das suas actividades serem frequentemente toleradas e facilitadas por estes, e de terem articulações com o comércio internacional de armas e com outras actividades no plano das relações económicas internacionais.

Ao longo do último quarto de século, a evolução do ambiente relacional tornou a questão progressivamente incontornável. As pressões das opiniões públicas exercidas sobre os governos democráticos quanto às intervenções directas de efectivos militares nacionais em conflitos regionais localizados em áreas remotas do globo, bem como a atenção dispensada pelos *media* às actividades das EMP's no terreno, têm sido factores decisivos para esta alteração de atitude da comunidade internacional.

Ao mesmo tempo, o aparecimento, no cenário europeu, de EMP's contratadas por estados, organizações regionais de segurança e defesa, e ong's, bem como a eficácia demonstrada por aquelas empresas, em termos de competência de desempenho, rapidez e economia de meios e de custos, na resolução de conflitos armados e na manutenção de situações pós-conflituais, em comparação com os custos da utilização de forças armadas convencionais dos estados, em exércitos multinacionais, num contexto de orçamentos restritivos, têm constituído justificações pertinentes das entidades contratantes, para a crescente utilização preferencial dos serviços das EMP's.

Todos estes motivos induzem a percepção generalizada de que o aparecimento e a consolidação organizacional e corporativa das EMP's, não são fenómenos transitórios. Estas empresas constituem, de facto, elementos estruturais e estruturantes das interações e do tecido dos fluxos transnacionais. Trata-se de um processo inevitável e irreversível, que exige acções de adaptação e de enquadramento, urgentes e imperativas, por parte da comunidade internacional.

Em Novembro de 1996, ao acentuar os efeitos político-estratégicos e o carácter diversificado das actividades mercenárias, o Relator Especial das Nações Unidas sobre os Mercenários, o peruano Enrique Bernales

Ballesteros, iniciaria o processo de superação dos constrangimentos analíticos tradicionais, marcados pelas perspectivas ético-jurídicas.

Nesse sentido, as EMP's deverão ser analiticamente perspectivadas como agentes das relações transnacionais, subordinadas aos critérios de avaliação do impacto estratégico das suas acções, e das capacidades comparadas do seu desempenho. Neste contexto, a expressão diversificada das suas actividades deverá incluir-se na análise da gestão de crises, das missões de combate, das operações de manutenção paz e do estabelecimento das condições de segurança indispensáveis ao processo de implementação de acordos, num ambiente posterior à fase violenta do conflito.

Finalmente, será recomendável elaborar algumas considerações sobre os potenciais inconvenientes e constrangimentos políticos e estratégicos da utilização das EMP's, designadamente, nas suas relações com os estados; os efeitos da opinião pública internacional e dos eleitorados sobre os governos que contratam os seus serviços; a fiscalização e a responsabilização das EMP's pelos seus actos, incluindo a dimensão transnacional de previsíveis denúncias contratuais.

A análise das causas do aparecimento das EMP's, bem como dos seus efeitos, permitirá demonstrar que estes transcendem, de forma inequívoca, o plano político-estratégico das consequências, adquirindo significados sectorialmente diferenciados. De facto, o fenómeno projecta-se, tanto no plano interno, das mudanças societais e políticas dos actores, como plano externo, da estrutura sistémica dos relacionamentos internacionais, designadamente, em termos da distribuição de factores de poder e da variação da sua natureza elementar, bem como das respectivas modalidades de exercício.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA GÉNESE DAS EMP'S

A complexificação acelerada do ambiente internacional do pós-guerra fria, provocou efeitos evolutivos determinantes no plano das interações em todos os sectores da vida das sociedades, gerando acções de natureza diversificada, mas convergentes no sentido de uma adaptação imperativa dos actores, imposta pela mudança.

É neste contexto que surgem as condições circunstanciais propícias ao desenvolvimento do fenómeno das EMP's. No plano político, a relutância dos governos em contribuirem com as suas forças armadas regulares para

esforços multinacionais de resolução de conflitos regionais, exteriores à área considerada dos seus interesses geoestratégicos directos, é uma atitude recentemente demonstrada e que o tempo tem consolidado. Concretiza-se numa prática evidenciada pelos comportamentos evasivos, tanto de governos como de coligações regionais de defesa, nas respostas às solicitações da ONU ou dos estados directamente envolvidos no conflito.

Considerações de ordem orçamental, eleitoral e política, bem como as dificuldades de conjugação das políticas externas, em tempo útil, para disponibilizar as capacidades efectivas necessárias à resolução dos conflitos internos, à manutenção dos armistícios e à implementação dos acordos decorrentes, constituem também motivos para uma avaliação comparada dos resultados obtidos. Por um lado, os governos, as coligações e a própria ONU, evidenciam os efeitos da inércia institucional, da lentidão processual, ou da ausência de vontade política subjacente à burocratização, frequentemente utilizada como justificação táctica das administrações. Por outro lado, verifica-se a capacidade efectiva e a prontidão demonstradas pelas EMP's, consideradas como alternativa instrumental.

Além das considerações políticas e orçamentais, a crescente atenção dispensada pelos governos às opiniões públicas nacionais, está também na origem deste comportamento caracterizado pela contenção. A opinião pública passou a constituir um elemento fundamental do processo de decisão tornando-se, em última análise, um factor potencial de legitimação das acções dos governos e, eventualmente, da sua própria viabilidade política. Com efeito, o florescimento actual das EMP's "é o resultado da mudança estrutural nos planos dimensional e orçamental das forças armadas ocidentais e da crescente relutância internacional" (Shearer, 1998b: 23) dos governos democráticos em integrarem os seus exércitos em coligações formadas para a solução de conflitos internacionais.

Uma consequência imediata desta atitude de participação condicionada dos governos no restabelecimento da ordem internacional, é o aparecimento e a identificação de oportunidades de mercado que suscitem, por parte da sociedade civil, dinâmicas de exploração dessas áreas de negócio, através do fornecimento de serviços adaptados ao preenchimento das competências tradicionais da soberania dos estados.

Ao mesmo tempo, a desmobilização em massa dos exércitos, a redução de quadros e das inerentes oportunidades de promoção nas carreiras

militares, bem como o desarmamento selectivo das forças convencionais, que o fim da guerra fria proporcionou, disponibilizam a mão de obra, o saber técnico qualificado e os equipamentos necessários à estruturação de organizações de eficácia credibilizada pela experiência anterior, levando à criação de “empresas de segurança privada”.

A formação dessas empresas, fornecedoras potenciais de uma variedade assinalável de serviços, designadamente, relacionados com actividades militares, parece demonstrar que “as forças de mercenários estrangeiros tendem a prosperar em condições de instabilidade, ou após uma mudança na ordem existente. O aumento das forças militares privadas também coincidiu frequentemente com o fim de um período de conflito, que motivou a redução dos exércitos regulares” (idem: 13).

Esta alteração de atitudes decorre, pois, da interacção de dois factores essenciais. Por um lado, verifica-se o “declínio do interesse estratégico do Ocidente” em determinadas áreas do globo e, no plano estrutural, deixou de se verificar a necessidade de manutenção sustentada de níveis elevados de treino, preparação e grau de prontidão efectiva das forças armadas, de efeitos negativos em termos orçamentais. Por outro lado, regista-se uma “crescente intolerância” das opiniões públicas, quer perante a perda de vida dos seus cidadãos, quer relativamente à afectação de recursos financeiros dos contribuintes, em nome de interesses nacionais de percepção difícil e pertinência lógica discutível, quando esses recursos humanos e materiais são colocados ao serviço de operações militares, mesmo de carácter humanitário, numa coligação internacional.

ENQUADRAMENTO E CARACTERÍSTICAS DAS EMP'S

Além da dificuldade de distinguir legalmente entre as actividades de mercenários e de empresas militares privadas, o Relator Especial das Nações Unidas sobre os Mercenários considerou, no seu relatório de 1996, que, independentemente do grau de legalidade ou de ilegalidade dos mercenários, “as iniciativas mercenárias desenvolvidas num país terceiro por companhias registadas como firmas de segurança são uma ameaça à soberania nacional.” E, neste sentido, considerava que “a sugestão de que alguns mercenários são ilegais e que outros são legais, é fazer uma distinção perigosa que pode afectar as relações internacionais de paz e de respeito entre os estados.” E no relatório do ano seguinte,

reconhecia que nem todas as empresas militares privadas se inseriam na perspectiva legal do estuto de mercenário, defendida pelo Protocolo Adicional de 1977 (idem: 20, n. 21-23).

Neste contexto, Ballesteros caracterizava as EMP's como "politicamente desligadas das sociedades nas quais os governos as introduziam (...) [e como tal] instrumentos de opressão utilizados para violar os direitos humanos e para impedir o exercício do direito dos povos à auto-determinação" (Adams, 1999: 111).

A noção mais comum do mercenário define-o como sendo um indivíduo estranho ao conflito em que participa, que tem como objectivo principal o lucro financeiro e que, em alguns casos, se envolve em acções de combate (Shearer 1998a: 68). Numa abordagem jurídico-normativa, o artigo 47.º do Protocolo Adicional retira aos mercenários o direito de serem "combatentes ou prisioneiros de guerra", caracteriza-os e remete-os para uma condição sem estatuto, colocando-os na situação de "criminosos de guerra ou pior".

Ao referido protocolo, vieram juntar-se outros instrumentos, nomeadamente, a Convenção da OUA para a Eliminação do Mercenarismo em África, de 1977, a Convenção Internacional Contra o Recrutamento, Utilização, Financiamento e Treino de Mercenários, de 1989, bem como algumas resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, condenatórias das actividades mercenárias e conducentes à definição legal do respectivo estatuto.

"O estabelecimento do estuto legal das EMP's [que são frequentemente acusadas de empregarem mercenários ao seu serviço], tem, por isso mesmo, implicações, tanto para a percepção dos média, do público, dos estados e das entidades internacionais, como para o grau de legitimidade que essas companhias reclamam. Facto este que, por sua vez, afecta o seu próprio futuro"(idem, 1998b: 18). A caracterização das actividades das EMP's como "mercenárias" limita, no entanto, os recursos operacionais da análise e a perspectiva de integração sistémica do fenómeno num contexto de interações transnacionais.

Partindo do princípio de que "não podem ser definidas em termos absolutos", por se inserirem numa "área cinzenta que desafia a consciência liberal"(idem: 13), as EMP's podem caracterizar-se como firmas legalmente constituídas, constantes dos registos comerciais dos estados, inserindo-se no tecido empresarial regulamentado pelas respectivas administrações, e que reconhecem que o seu desenvolvimento em termos de

mercado prospectivo, exige um certo grau de credibilização conferida por uma regulamentação internacional.

Promovem os seus serviços, “defendem a sua utilidade e o seu profissionalismo, aceitam os instrumentos legais e financeiros internacionais como base contratual dos seus negócios e, até à actualidade, têm apoiado governos reconhecidos e evitado regimes de legitimidade duvidosa para a comunidade internacional” (idem, 1998a: 69).

Procuram os seus clientes entre os governos ou as forças constituídas para os derrubarem, desde que consideradas legítimas pela comunidade internacional, e que essa colaboração não se oponha aos interesses da política externa do seu país de origem. Outros clientes efectivos são as empresas multinacionais, as organizações transnacionais de tráficos ilícitos diversificados, as ong’s, as organizações internacionais, entidades ou personalidades públicas ou privadas em busca de um serviço específico, entre uma vasta gama de actividades ligadas à segurança e à defesa. Os seus funcionários possuem um contrato de trabalho e inserem-se numa estrutura definida, trabalhando numa organização hierarquizada, perante a qual são responsáveis. As EMP’s têm personalidade jurídica privada, sendo por isso responsáveis perante a ordem jurídica interna dos estados em que estão registadas. Mas são, também, contratualmente responsáveis perante os clientes e, estatutariamente, perante os seus accionistas.

O critério estratégico-empresarial subjacente, ao qual poderemos chamar, numa perspectiva de actividade económica, a vantagem competitiva e comparativa dos serviços prestados, e que justifica a importância crescente da intervenção do sector privado na esfera de poder soberano dos estados, decorre de uma interpretação inovadora na abordagem da problemática da resolução de conflitos internos, surgida após o fim da guerra fria. Neste sentido, e perante os resultados das análises dos conflitos ocorridos após a 2ª guerra mundial, admite-se que o aumento da capacidade militar do cliente assegura a vitória ou promove a dissuasão, nas condições por si impostas, de uma forma mais rápida e mais económica.

Algumas análises sugerem mesmo que, “dando uma oportunidade à guerra”, é “a vitória imediata e não a paz negociada” que tem permitido a resolução dos conflitos das últimas décadas. (idem, 1998b: 33-34, n. 19; Luttwak, 1999: 36-44). “Neste contexto, as EMP’s podem ser perspectivadas não como parte do problema, mas como parte da solução (...). À medida

que os custos políticos e económicos da manutenção da paz continuam a subir, parece tornar-se cada vez mais sensato, para as organizações multinacionais e para os governos ocidentais considerarem a atribuição de alguns aspectos destas intervenções ao sector privado”(Shearer, 1998a: 69).

Procurando responder à procura suscitada pelas necessidades do mercado, sem critérios de restrições políticas, as EMP’s “perspectivam o conflito como uma oportunidade de negócio e tiraram partido da influência prevalecente do liberalismo económico dos finais do século XX. Foram, também, rápidas na sua adaptação às agendas complexas das guerras civis”(idem: 71).

Neste âmbito, a exploração sistemática de oportunidades de negócio junto de países cujo potencial económico reside essencialmente na posse de minerais estratégicos, permite às EMP’s articular os meios de pagamento com os interesses do próprio estado contratante. Esta identidade de interesses entre o cliente e as EMP’s está, por sua vez, na origem do acesso e da penetração concreta das mesmas, noutras áreas de negócio, e da articulação empresarial em rede, com outros sectores de actividade. Em consequência, os desenvolvimentos previsíveis parecem sugerir uma evolução tendencial das EMP’s para um estatuto de actor transnacional, com actuações polivalentes em termos de diversificação formal e substantiva, de potenciação de capacidades e de factores de poder. Por um lado, desenvolvem competências de consultadoria militar e de intervenções de impacto estratégico concreto, significativo e reconhecido. Por outro lado, tornam-se, em simultâneo, agentes económicos e políticos, com actividades em sectores diversificados da economia internacional (Venter, 1998: 25).

A integração transnacional progressiva e a aceitação pública das EMP’s decorrem, essencialmente, da demonstração de resultados em termos de adaptação específica às necessidades do cliente, e do cumprimento dos contratos em termos de concretização de objectivos em tempo útil. “A afirmação desta nova respeitabilidade fundamenta-se no regresso à estabilidade obtida graças à sua intervenção nos países clientes”(Saint-Quentin, 1998: 38).

Deste modo, a influência económica adquirida pelas EMP’s, bem como a sua capacidade de projecção de poder económico nos mercados em processo de liberalização, constituem uma consequência directa da estabilização do ambiente interno do estado cliente. E, neste

sentido, a sua actuação assemelha-se à de qualquer empresa multinacional.

Com efeito, “[u]ma vez atingido um certo grau de segurança, as firmas começam (...) a explorar as concessões que receberam, criando um conjunto de empresas associadas e afiliadas que desenvolvem actividades tão variadas como o transporte aéreo, a construção de estradas [e outras infraestruturas], o import/export, adquirindo, assim, uma presença significativa, senão mesmo hegemónica, na vida económica do país em que operam”(Adams, 1999: 111).

TIPOLOGIA DAS EMP’S: ACTIVIDADES E SERVIÇOS

A designação “*empresas privadas de segurança*” engloba uma quantidade assinalável de entidades caracterizadas pela diversificação de serviços prestados, bem como pela durabilidade, mobilidade, consistência profissional e grau de estruturação empresarial variáveis. As suas actividades incluem, entre outras, a formação de milícias privadas comandadas por líderes carismáticos, que actuam esporadicamente num ou noutro conflito regionalmente localizado; a constituição de empresas de segurança e protecção de bens, pessoas, edifícios, instalações ou complexos industriais, passando pelas *companhias* ou *empresas militares privadas*.

Independentemente da diversidade de serviços oferecidos, as principais actividades desenvolvidas pelas EMP’s articulam-se em torno de um objectivo fundamental. Isto é, o de produzirem um “impacto estratégico na segurança e na situação política de estados fracos que enfrentam ameaças militares significativas”(Shearer, 1998b: 23) e que podem incluir, reestruturação de forças, assessoria, treino, obtenção de armas e outros equipamentos, apoio logístico, suporte tecnológico informático sofisticado no plano das telecomunicações e, em certos casos, envolvimento directo em acções de combate, incluindo meios aéreos. Como anteriormente referido, será conveniente acentuar, neste contexto, que os estados constituem apenas um segmento de um mercado potencial muito mais vasto.

As tentativas de estabelecimento de uma tipologia para estas empresas, recomendam que o critério prioritário seja o do grau de envolvimento em operações militares. De acordo com esta perspectiva poderemos dividir as EMP’s em dois grupos: as “activas”, que providenciam todos os ser-

viços incluindo o envolvimento directo em missões de combate, e as “passivas”, que fornecem apenas serviços que não incluam essas missões. Para efeitos de análise, este critério parece limitado na medida em que privilegia, pela natureza instrumental da perspectiva subjacente, uma avaliação exclusiva do grau de impacto estratégico efectivo ou potencial. Este constitui, no entanto, apenas um dos aspectos resultantes da observação, pretendendo-se identificar, também, as alterações de atitude e de comportamento dos actores, bem como os inerentes significados sectoriais articulados, interactivos e globalmente coerentes.

Neste sentido, Thomas K. Adams (1999: 106) distingue três tipos de EMP's: em primeiro lugar, as de tipo “tradicional” que derivam da estruturação empresarial progressiva de grupos de mercenários clássicos que continuam a desenvolver as mesmas actividades em estruturas organizacionais mais sofisticadas, em empresas oficialmente formalizadas actuando, frequentemente, através de redes de companhias subsidiárias. Um segundo grupo, inclui empresas de dimensões significativas “que providenciam o tipo de serviços atribuível a um estado maior de um exército nacional mais desenvolvido: aconselhamento tático, operacional e estratégico de alta qualidade, para a estrutura; treino, equipamento e emprego de forças armadas”. As empresas deste tipo, consideradas como fenómeno característico do último quartel do século XX “especializam-se em auxiliar os exércitos da era industrial a transitar para o século XXI através da incorporação de técnicas de condução de guerra informático-tecnológica”.

Finalmente, um terceiro tipo de EMP's fornece “serviços altamente especializados, com aplicação militar”. No entanto, estas empresas assemelham-se mais a entidades civis. Não se estruturam segundo enquadramentos organizativos castrenses, nem empregam metodologias de actuação tipicamente militares ou paramilitares. Por outro lado, os serviços fornecidos não são de utilização exclusivamente militar. Neste contexto, as capacidades informático-comunicacionais traduzidas em termos de tecnologia aplicada ao plano estratégico-militar, adquirem relevância operacional elevada, cujos efeitos extensivos, designadamente na sua dimensão aleatória, transcendem o alcance da prospectiva.

A contratação, pelos estados, de empresas civis fornecedoras de serviços aos seus exércitos, mas que não incluam missões de combate, tem constituído uma prática tradicional desde a idade média. O elemento característico autonomizador do fenómeno actual do aparecimento das

EMP's, parece ser a atribuição a essas empresas privadas, de funções que incluem actividades especificamente militares, e que antes se integravam no conceito de actividades tipicamente mercenárias (idem: 107).

Como veremos, será em relação a este terceiro tipo de empresas que se coloca a maior parte das questões sobre o desenvolvimento prospectivo dos efeitos do fenómeno em análise, em termos globais, e que transcendem largamente o plano analítico do impacto estratégico.

A panóplia diversificada de serviços prestados e de actividades desempenhadas pelas EMP's compreende o apoio à actividade operacional, designadamente, missões de combate; a assessoria à actividade militar, incluindo treino de efectivos, assistência militar, prospecção de mercados para aquisição de equipamentos, e análise militar; apoio logístico e serviços de segurança, entre eles, segurança comercial e análise de riscos; os serviços de prevenção de criminalidade, incluindo investigação e recolha de informações, gestão de crises e recuperação de reféns (Vaz, 1999: 20-21; Shearer, 1998b: 25-26).

AVALIAÇÃO DO IMPACTO ESTRATÉGICO

No plano político-diplomático, as abordagens inovadoras da problemática da gestão de crises e da resolução de conflitos, desde a “diplomacia discreta”, passando pela “diplomacia para a paz”, até à “diplomacia de campo de batalha” vieram conferir uma importância acrescida à especialização das forças, à prontidão das intervenções, e à eficácia “cirúrgica” da acção, seja esta de carácter passivo / preventivo, de resolução activa, incluindo o combate, ou de manutenção posterior dos armistícios, durante os quais se processam as negociações.

No plano da estruturação das forças, a configuração tradicional dos exércitos regulares das grandes potências, adaptados ao ambiente conflitual da guerra fria, encontra-se hoje ultrapassada pela característica de baixa intensidade, prevalecente nos ambientes diversificados da conflitualidade regional ou localizada.

Numa perspectiva empresarial de profissionais privados, as capacidades das EMP's evidenciam a característica de adaptabilidade aos cenários possíveis e às funções específicas casuisticamente requeridas, com a vantagem acrescida de isso não implicar um envolvimento circunstancial ideológico, religioso, nacional ou etnicamente motivado, no conflito em curso.

Sucedem, também, que o grau de profissionalismo e de disciplina das forças utilizadas por muitas dessas EMP's é, frequentemente, superior ao grau de organização estrutural e disciplinar das forças armadas do país em que actuam. Facto este que se traduz numa certa garantia de objectividade e economia de meios, evitando-se a violência exagerada de facções circunstancialmente motivadas. Privilegia-se, na sua perspectiva, uma abordagem em termos de efectividade de custos, de economia de tempo e de meios, na concretização dos objectivos.

Será conveniente acentuar, no entanto, que em termos de aplicabilidade estratégica, os objectivos das EMP's são limitados contratualmente e não acompanham a totalidade do processo político-diplomático ou estratégico-militar internacionalmente acordado entre estados, e subjacente à oportunidade de negócio que essas empresas privilegiam. Ou seja, os seus interesses têm uma coincidência transitória, conjuntural, com os interesses do cliente, correspondendo a uma fase temporalmente limitada do conflito.

Com efeito, enquanto, por um lado, as EMP's têm "a capacidade de alterar o curso da guerra ou de aumentar a capacidade estratégica dos seus clientes", por outro lado, dependem de terceiros para a concretização de acordos e da fixação de parâmetros para a reconstrução pós-conflitual (...) [Apesar de] responderem efectivamente a crises imediatas, a sua capacidade de influenciar condições de longo prazo (...) é restrita" (Shearer, 1998b: 65).

Entre as actividades anteriormente referidas, os serviços providenciados pelas EMP's incluem uma vasta gama de acções de apoio a actividades militares propriamente ditas, e que têm revelado a vantagem da economia de custos. Por exemplo, serviço de protecção a comboios ou colunas de abastecimento logístico, assistência médica, manutenção da segurança em corredores humanitários e em campos de refugiados, vigilância e monitoração de zonas de implementação de acordos internacionais, entre outros.

O recurso aos serviços fornecidos pelas EMP's tem, por isso mesmo, constituído uma opção alternativa utilizada tanto pelos estados como pelas organizações internacionais em nome da comunidade internacional, e também pelas ong's. Os serviços ligados à resolução de conflitos, que se articulam intrinsecamente com as exigências de manutenção de paz e de implementação de acordos políticos internacionais, induzem a contratação das EMP's por parte dos seus clientes governamentais que, assim,

viabilizam a sua existência, consolidam a sua influência no mercado e induzem a sua penetração na área das opções político-estratégicas dos governos dos outros estados, no plano das respectivas funções e competências de soberania.

Tal como as alianças da segunda metade do nosso século se formaram para a manutenção da segurança e da capacidade de defesa, para a viabilização de um *status quo*, e não para a participação num conflito militar em curso, também as missões das forças armadas regulares e as actividades mercenárias tradicionais são gradualmente acrescentadas ou convertidas em actividades de reconstrução e manutenção de paz, com a correspondente diversificação de serviços e de actividades económicas, viabilizadas pelo regresso à normalização da vida em sociedade.

Ao mesmo tempo, as relações entre as actividades das EMP's e os interesses dos governos articulam-se de forma interactiva e geram, reciprocamente, sinergias potenciais. Por um lado, as EMP's apoiam frequentemente as políticas externas e os interesses comerciais dos seus estados de origem, explorando e fornecendo oportunidades de negócio ao mercado interno de materiais de defesa e outros. Por seu lado, os estados actuam como agentes de negócio e procuradores dos interesses das EMP's, induzindo processos contratuais que viabilizam comercialmente as EMP's do seu país, ao mesmo tempo que transferem os custos da sua política externa para os orçamentos dos estados contratantes estrangeiros (idem: 35-37).

RELAÇÕES DE COMPETIÇÃO ENTRE AS EMP'S E OS ESTADOS

A integração das EMP's numa comunidade transnacional caracterizada pela diversificação dos actores e pela interdependência crescente, bem como pela distribuição tendencialmente poliarquizada dos factores de poder, tem suscitado um debate alargado sobre a questão em análise, enquanto fenómeno característico deste final de século. Os seus significados possíveis e os efeitos sociais inerentes, sugerem a pertinência do exercício prospectivo.

Neste contexto, a coincidência de interesses verificada entre estados e EMP's induz interacções de natureza específica que transcende o tipo de relacionamento negocial entre um cliente e um fornecedor de serviços. A aceitação tácita ou a facilitação activa ou passiva, por parte dos estados,

dos compromissos contratuais das EMP's revelam, por um lado, que estas "na sua maior parte não são operadores independentes (...) [E]stão sob o controlo dos governos das grandes potências (...) São uma extensão *de facto* das políticas externas dos seus estados de origem (...) Oferecem uma modalidade de baixo risco, custo reduzido e pouca visibilidade, de exercer influência militar numa época de orçamentos restritos e de forças armadas em processo de desmobilização"(Adams, 1999: 114).

Esta coincidência de interesses vem alterar o carácter estritamente contratual das relações entre "fornecedor de serviços" e "cliente". De facto, o cumprimento de um contrato pode iludir, ou prolongar-se numa acção de agressão e de intervencionismo de um estado sobre outro, sob o disfarce ilusório de uma operação contratualmente atribuída a uma empresa privada.

O aparecimento das EMP's constitui, pois, apesar de tudo, um motivo de preocupação para os governos. Por um lado, a utilização de saber técnico qualificado estrangeiro, de aplicação militar, pode alterar o equilíbrio entre as forças armadas do país contratante e as suas estruturas políticas, provocando instabilidade interna, de consequências imprevisíveis. Por outro lado, o facto de os interesses das EMP's poderem não coincidir com os interesses dos governos dos respectivos estados, ou não estarem em consonância com os seus objectivos político-estratégicos, pode traduzir-se, pelo menos teoricamente e no pior dos casos, por denuncia de um contrato, numa mudança de cliente. E isto pode significar a prestação de serviços, por parte de uma EMP, a um cliente cujos interesses são frontalmente contra os do seu estado de origem.

Ao mesmo tempo, o acesso das EMP's a concessões de exploração de recursos minerais, como forma de pagamento pela prestação de serviços, a sua intervenção em áreas sectoriais muito diversificadas das economias dos estados em que actuam, bem como a sua projecção no plano dos fluxos económicos e financeiros internacionais, podem transformar o significado de um serviço contratualmente fixado, tornando-o num meio instrumental de aplicação e desenvolvimento de uma estratégia própria. Neste processo, as EMP's evoluiriam no sentido de se tornarem actores de natureza primordialmente política, em competição directa com os estados, em termos de aquisição, manutenção e acrescentamento de capacidades próprias de exercício de poder (Milton, 1998: 76-79).

Por outro lado, tanto no plano teórico, como no plano prático das verificações analíticas, nada parece impedir que, num futuro próximo,

algumas EMP's com acesso a tecnologia nuclear, bacteriológica ou química, se coloquem ao serviço de movimentos considerados ilegítimos, ou de facções fundamentalistas que sirvam tanto de cobertura estratégica a governos reconhecidos como legítimos pelas grandes potências ocidentais, como de imagem simbólica para opiniões públicas devidamente condicionadas.

No contexto evolutivo dos serviços prestados e das actividades desempenhadas, os desenvolvimentos mais complexos e, necessariamente, mais preocupantes, parecem derivar, no entanto, da evolução potencial das "empresas do terceiro grupo" anteriormente referido, centrando-se nos aspectos científicos e tecnológicos.

Com efeito, a dependência crescente das economias em relação a infraestruturas de alta tecnologia comunicacional e informacional, permite perspectivar a polarização tendencial dos conflitos do futuro num "cyber-espço" de confronto de capacidades informáticas e de domínio das telecomunicações. As EMP's do terceiro grupo fornecem aplicações militares e paramilitares de tecnologias civis, num contexto formalmente legalizado e regulamentado, sem controlo específico de fornecimento, independentemente da óptica do utilizador.

"A natureza das capacidades envolvidas é tal que os fornecedores não estão necessariamente dependentes de experiências militares prévias para sua própria instrução ou treino.(...) [Ao mesmo tempo] é também uma área onde dificilmente se pode definir uma actividade como 'mercenária' já que a diferença entre paz e guerra pode ser em larga medida uma questão de intenção. (...) A guerra da informação pode, de facto, tornar-se dominada por mercenários" (Adams, 1999: 115).

A EVOLUÇÃO SOCIETAL DAS FUNÇÕES MILITARES

O aparecimento das EMP's e a privatização gradual das competências tradicionais das soberanias, permitem perspectivar que os efeitos sociais do fenómeno da mudança globalizante se tornem extensíveis ao papel desempenhado pelos militares na sociedade. A percepção evolutiva da natureza da instituição militar sugere a pertinência de uma reavaliação do estatuto, da estrutura organizacional e das funções atribuídas pela área política, às forças armadas regulares, tanto no seio da sociedade em

que se integram, como num ambiente relacional em processo de mudança globalizante.

Neste contexto, a “influência do modelo liberal” tem permitido a promoção das EMP’s perspectivando “a comunidade de militares na reforma como um recurso nacional com capacidade de criação de empregos e de produção de riqueza”(Saint-Quentin, 1998: 42, n.9) no sector privado, bem como em diversos graus de articulação com as políticas externas dos respectivos governos. Com efeito “se os governos não podem fazer directamente o trabalho, o mundo pode muito bem voltar-se para as sociedades que o podem (...) Quando as nações perderam já o monopólio da violência, porque não encarar a criação de forças mercenárias voluntárias, organizadas por empresas para fazer as guerras numa base contratual por conta das Nações Unidas?”(idem: 42, n.1).

A lógica subjacente à perspectiva descrita inscreve-se “num vasto projecto estratégico americano” intitulado “*Revolution in Military Affairs*” que propõe, entre outros princípios, a utilização de todos os recursos do saber para garantir a ausência total de perdas”(idem: 43). Em termos estratégicos parece ter sido definitivamente abandonada a noção de “perdas aceitáveis”, a favor do corolário da “tolerância zero”, assente no conceito operacional de “alvo cirúrgico” marginalmente definido pela área, inevitável, dos “danos colaterais”.

“O soldado adquire, a partir de agora, a imagem de um técnico depositário de uma profissão, por oposição, não a um mercenário, profissional como ele, mas a um bárbaro que se exprime em conflitos periféricos com uma violência desregulada”(idem: 43). Neste contexto, parece admissível pensar que, futuramente, “as associações de estados conduzirão a recomposição do mundo com o apoio das reservas de forças em função não do seu carácter estatal ou privado, mas da sua capacidade de alcançar o objectivo político-militar do momento”(idem: 43-44).

O reconhecimento, a legitimação e a atribuição de competências baseadas na demonstração da capacidade pelo desempenho funcional insere-se, de facto, na teoria da divisão internacional do trabalho. “Militarmente eficaz, legalmente apresentável e economicamente rentável, o ‘mercenário conselheiro (ou assessor)’ não será, finalmente, um actor perfeitamente adaptado à gestão dos conflitos num mundo sem ameaças mas com riscos?”(idem: 44).

A evolução da estrutura organizativa e das funções atribuídas às forças armadas regulares, sugerem que “esta nova classe de guerreiros” se in-

tegra numa prática milenar de ordem internacional, adaptada agora às exigências de um modelo liberal tendencialmente globalizado. Ou seja, que o desenvolvimento das economias e, designadamente, das transacções comerciais, encontre na força militar privada o apoio necessário à sua concretização.

Apesar da pertinência, justificada pelos governos dos estados e por outros actores das relações internacionais, quanto à opção de utilização das EMP's, continua por demonstrar, a aceitação pela sociedade civil internacional, desta classe reemergente de "soldados puros" que, de outra perspectiva, poderá ser considerada pelas opiniões públicas como um elemento "sujo" e marginal da sociedade.

A PROBLEMÁTICA DA RESPONSABILIZAÇÃO

Continua por estabelecer o grau de responsabilização das EMP's perante as entidades contratantes, bem como a instância jurídica accionável, no caso de uma dessas empresas decidir, unilateralmente, abandonar uma missão por alegada alteração das circunstâncias, por ausência de clausulado contratual específico para certo tipo de missões, ou porque os custos ou as perdas sofridas ultrapassaram as despesas orçamentadas, tornando financeiramente desinteressante o cumprimento do contrato. Inversamente, poderá dar-se o caso de a manutenção da baixa intensidade do conflito constituir uma fonte de receita prolongada, comparativamente à sua resolução rápida, facto que poderá induzir o arrastamento das hostilidades, com consequências adversas para o cliente. E, neste sentido, convirá recordar que as EMP's são, também, responsáveis perante os seus accionistas, em termos de resultados financeiros inerentes ao exercício das suas actividades.

Permanece, também, confuso e problemático o aspecto fundamental da responsabilização extra-contratual das EMP's. Se bem que estatutariamente integradas nos exércitos regulares dos estados em que actuam, a ausência de lei e da ordem são, com elevada frequência, a causa decisiva que motivou a sua contratação.

As actividades das EMP's não podem ser controladas pelas instâncias civis e políticas que, no plano interno, controlam as actividades das forças armadas regulares. As próprias instâncias militares não têm poder de supervisão das suas actividades, e não lhes é aplicável qualquer tipo de

fiscalização em termos de controlo de armamento. No sentido de ser encontrada uma solução para este problema, existem propostas no sentido da elaboração de um registo internacional de EMP's e dos seus elementos, à semelhança do registo internacional do comércio de armas. Neste contexto, "parte do problema" da regulamentação e da ausência de uma convencionalidade política internacionalmente aceite sobre a condenação de actividades mercenárias, "reside no facto de nenhuma das grandes potências ter interesse real em promovê-los. Se os mercenários empresarialmente estruturados conseguirem o poder que certos analistas prevêem, seria, no entanto, no próprio interesse [dos estados] a implementação de restrições legais"(Adams, 1999: 112).

A importância crescente das opiniões públicas sugere a inevitabilidade de os governos e as organizações internacionais reconhecerem a existência do fenómeno, admitirem publicamente o seu envolvimento como clientes das EMP's e esclarecerem os eleitorados sobre a natureza dessas relações, bem como sobre os motivos da utilização preferencial dos seus serviços.

Ao mesmo tempo, evidencia-se a necessidade da criação de mecanismos de integração das EMP's no contexto transnacional, através de um enquadramento legal que regule as suas actividades e que determine a obrigatoriedade do exercício de uma vigilância permanente, por parte da comunidade internacional. Estas funções poderão ser exercidas com base em mandatos, através de organizações internacionais de âmbito regional ou universal, de ong's, de monitores e observadores internacionalmente reconhecidos, por forma a garantir o respeito pelos termos contratuais, no desempenho efectivo das actividades inerentes, atribuindo responsabilidade internacional efectiva às partes contratantes.

Entretanto, numa área de articulação analítica imperativa, um vasto grupo de questões político-jurídicas deverá ainda ser interactivamente perspectivado em relação com a existência legal e com as actividades desenvolvidas pelas EMP's, designadamente, a inaplicabilidade do estatuto de mercenário aos trabalhadores dessas empresas e a ausência de verificação e subsequente responsabilização perante a sociedade civil.

Com efeito, também no plano dos direitos humanos a ausência de entidades com capacidade de verificação das actividades das EMP's resulta numa ausência de responsabilização. Será, no entanto, pertinente acentuar a percepção das EMP's sobre o facto de que é no seu próprio interesse que o respeito pelos direitos humanos seja mantido, sob pena de

uma descredibilização, em todos os sentidos, prejudicial à sua aceitação, quer pelas opiniões públicas, quer pelos potenciais clientes, designadamente, estados, organizações internacionais e, também, ong's.

O Direito Internacional Público e Privado, a convencionalidade expressa existente para além das Convenções de Genebra e do Protocolo Adicional, ainda que não ratificada, as recomendações da Assembleia Geral das Nações Unidas, os relatórios do Relator Especial das Nações Unidas sobre os Mercenários, as convenções e declarações de organizações internacionais, designadamente, da OUA, conferem um carácter inequivocamente político ao estado da situação actual.

Será admissível considerar que a aparente inoperância das instâncias internacionais e o carácter vago do enquadramento político-jurídico, constituem uma atitude de omissão estrategicamente assumida por alguns estados da comunidade internacional, no sentido de viabilizar de forma passiva, ou mesmo de proporcionar incentivos à actuação das EMP's.

Trata-se, pois, de preservar uma opção táctica, em termos de flexibilidade de decisão política, segundo um critério de funcionalidade operacional subjacente, de "geometria variável". Mas essas decisões têm consequências inevitáveis no plano do respeito pelos direitos civis e políticos dos indivíduos e dos povos, pelos direitos ambientais e pelos direitos humanos.

ALGUMAS CONCLUSÕES

A privatização da violência legítima insere-se num fenómeno mais vasto cujas origens remontam aos finais do século XVIII. Trata-se da *privatização da política externa*, através da intensificação gradual da presença da iniciativa privada na prática instituída dos contactos officiosos entre governos, num processo convergente e interactivo com o plano das relações diplomáticas formais. São actividades tradicionalmente levadas a efeito por personalidades e entidades da sociedade civil, da confiança política dos estados, e que agora são confiadas, com frequência crescente, a empresas privadas, quando envolvem uma componente acentuadamente técnica ou instrumental.

Neste âmbito, a privatização da violência legítima, tal como a descrevemos, teve a sua génese na necessidade de concretização das políticas externas dos países ocidentais vencedores do segundo conflito mundial.

Com efeito, o mercenariado da segunda metade do século XX insere-se numa perspectiva de potenciação dos novos factores de poder, relevantes num contexto nacional de capacidades limitadas, e num contexto internacional caracterizado pela liberalização progressiva do comércio de serviços, recentemente acelerada pelo fenómeno da globalização, no sentido da manutenção sustentada de factores de influência decisiva nas áreas gradualmente descolonizadas.

No plano político, o “monopólio da violência legítima”, que Max Weber atribuiu aos estados de uma sociedade internacional, e que se traduz no direito de possuírem e de utilizarem forças militares, encontra-se naturalmente posto em causa pelo aparecimento de empresas militares privadas. As EMP’s tornam-se, assim, um factor preocupante, em termos de distribuição de poder. Com efeito, elas “geram poder militar que não reside no estado-nação propriamente dito”(Adams, 1999: 114).

Na perspectiva das Nações Unidas, “a actividade mercenária constitui uma violação dos princípios da igualdade soberana, da independência política e da integridade territorial dos estados”(idem: 105). Sucede, porém, que são, entre outros, os membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU que, por um lado, condicionam a participação de forças multinacionais de manutenção da paz da Organização, nos conflitos regionais e, por outro lado, acolhem e, em certos casos, promovem as actividades das EMP’s emergentes, contradas para substituir as primeiras, na resolução desses conflitos.

No plano jurídico, os desenvolvimentos interpretativos do direito internacional não têm acompanhado o ritmo evolutivo acelerado das actividades mercenárias, designadamente, ao nível da sua instituição estruturada em termos empresariais estatutariamente reconhecidos. Ao mesmo tempo, verifica-se a inexistência de entidades designadas para a monitoração das actividades dessas companhias, bem como para o exercício da justiça internacional em muitos dos cenários de actuação das mesmas.

Considerámos anteriormente que o fenómeno das EMP’s não é transitório. Com efeito “a procura de mercenários não desaparecerá num futuro próximo. Se as grandes potências individual ou colectivamente não estiverem dispostas a exercer a função de polícia global em lugares longínquos e improváveis, será certo e seguro que outros preencherão esse vácuo, para o bem ou para o mal”(idem: 115).

Neste contexto, a avaliação do impacto estratégico militar potencial das EMP’s não deve limitar a perspectiva analítica. De facto, o aparecimento

e o desenvolvimento das EMP's revelam, por um lado, processos sociais complexos que transcendem, inequivocamente, os planos político-diplomático e estratégico-militar das perspectivas analíticas prevalecentes e, por outro lado, evidenciam a exigência crescente de uma percepção alargada do fenómeno, no sentido da sua integração activa, adaptada às lógicas da mudança, quer em termos de compreensão, quer em termos de previsão dos efeitos concretos sobre o conjunto das interações transnacionais.

Os limites evidentes das capacidades efectivas das organizações regionais de defesa e da sua articulação no âmbito estrutural e organizativo do sistema das Nações Unidas, poderão encontrar nos serviços prestados pelas EMP's, uma resposta instrumental e uma solução transitória para a problemática dos conflitos regionais localizados. Mas a efectividade desta alternativa deverá ser perspectivada em termos de médio e longo prazo. O cálculo do binómio desempenho / responsabilização, inerente às acções de uma empresa militar privada cujo objectivo prioritário é a obtenção de resultados de um exercício económico-financeiro, deverão ser comparados com o cálculo do binómio desempenho / benefício, inerente uma intervenção militar multinacional cujo objectivo prioritário é a obtenção de um resultado político-estratégico, de custos dificilmente previsíveis e que se reflectem inequivocamente no plano da legitimação sustentada dos governos.

Neste sentido, tanto a estruturação progressivamente consolidada das EMP's – perspectivadas como actores das relações transnacionais em termos de agentes económicos num contexto de mercado global – como a sua utilização instrumental num ambiente político internacional tendencialmente poliarquizado e interdependente em termos estratégicos, correspondem a uma capacidade efectiva de adaptação dos agentes à mudança. As EMP's identificam e potenciam as oportunidades de mercado decorrentes da variação circunstancial das capacidades e da vontade política dos governos e das coligações de estados, em assumirem atitudes de compromisso perante conflitos regionais, quer em termos de resolução da conflitualidade violenta, quer em termos de manutenção dos armistícios e de verificação do cumprimento dos acordos.

A integração da violência legítima entre as técnicas instrumentais utilizadas pelas EMP's, consideradas como empresas transnacionais de serviços especializados, parece encontrar a sua aceitação, por parte

dos estados, pelo facto de o seu emprego ter começado, recentemente, a verificar-se em relação à gestão de conflitos em zonas onde o “declínio do interesse estraégico do ocidente” se fez sentir, e em relação à manutenção da paz em períodos pós-conflituais, onde se implementam acordos induzidos pelas condições impostas pela comunidade internacional.

Assiste-se, ao mesmo tempo, à integração das EMP's no tecido empresarial do comércio mundial de serviços, segundo uma lógica de expressão globalizante do modelo liberal. A importância crescente das EMP's no plano das relações internacionais e, especificamente, no plano transnacional, parece dever-se à respectiva capacidade de potenciação instrumental das sinergias, tanto do saber qualificado técnico-militar e civil, científico e tecnológico, como do conhecimento e da informação, na gestão globalizada das economias.

Essa capacidade sincrética verifica-se, designadamente, através da função de manutenção dos efeitos dos conflitos dentro de uma gradualidade controlada. Isto é, estabelecendo um nível de intensidade e extensão aceitável e compatível, da instabilidade inerente aos processos aleatórios e funcionais da mudança, com as capacidades efectivas e com os parâmetros flexíveis, mas limitadores, de integração homeostática e adaptabilidade sistémica.

Tudo isto se processa em nome de um questionável “desenvolvimento sustentado”, em cujo contexto se verifica “a dupla privatização da violência”. Ou seja, “as empresas, actores centrais de uma economia desterritorializada, remetem-se cada vez mais a forças ‘desnacionalizadas’ para garantirem a segurança indispensável ao seu crescimento”(Saint-Quentin, 1998: 41).

Neste contexto, a expansão tendencial das EMP's parece configurar-se de forma prevalecte no plano da “protecção de interesses comerciais, apesar destes poderem funcionar como ponto de partida para acções militares mais agressivas em paralelo com empresas locais e agentes do poder”(Shearer, 1998a: 80). De facto, apesar da motivação “comercial” das EMP's, a sua intervenção tem-se traduzido num aumento de capacidade, pelo menos momentânea, dos governos no controlo do seu território, em situações conflituais internas ou internacionais, exigindo resposta eficaz, adaptada e em tempo útil.

Constituirá esse, por ventura, o aspecto mais evidente e a base de justificação mais consolidada para a existência e para o crescimento da impor-

tância das EMP's, e que suscita, ao mesmo tempo, o primado da perspectiva de análise estratégica, perante a realidade incontornável do fenómeno, num contexto de mudança acelerada que privilegia o imediato e o resultado em tempo útil.

No entanto, torna-se fundamental acentuar que as EMP's não foram concebidas para a resolução de conflitos a longo prazo, nem para a manutenção indefinida de *status quo* pós-conflituais. E nesse sentido, o carácter limitado das respectivas capacidades estratégicas deverá constituir a variável independente de qualquer processo analítico.

Finalmente, a convergência interactiva verificada entre, por um lado, a referida ausência estratégica de enquadramento político-jurídico das EMP's e, por outro lado, a inexistência de entidades providas de mandatos de competência para a monitoração das respectivas acções, produz, também nesta área globalizada dos fluxos de relacionamento transnacional, um contexto propício à violação permanente dos direitos dos povos à autodeterminação, do direito dos povos ao desenvolvimento, dos direitos ambientais e dos direitos humanos.

A preservação deste contexto, bem como dos seus inerentes efeitos, é da responsabilidade da comunidade internacional. Compete, pois, aos seus membros desenvolverem e implementarem um enquadramento político, jurídico e institucional que lhes permita aplicar uma regulamentação sectorialmente dirigida, e verificar o respeito por um código de conduta que garanta que a existência e as acções das EMP's deixarão de constituir uma "parte do problema", para se tornarem, progressivamente, uma "parte da solução".

Mas se a preservação do contexto se deve principalmente aos estados, a sua alteração consequente resultará de uma cooperação activa entre os vários actores das relações internacionais. De facto, se é aos estados que compete desenvolver acções no sentido do enquadramento efectivo das EMP's, é também às organizações internacionais, às ong's, à sociedade civil internacional, às opiniões públicas e às próprias EMP's, inevitavelmente empenhadas na promoção da sua imagem e credibilidade, que compete complementar e induzir as acções dos estados nesse sentido.

Numa época em que "o uso da força está a tornar-se desinstitucionalizado, privatizado, possivelmente profissionalizado" (Mayor 1999: 373), será talvez recomendável que as percepções sobre os interesses subjacentes e justificadores da atitude de facilitação prática e de tolerância tácita dos estados, bem como os comportamentos decorrentes, sejam urgentemente

revistos e perspectivados como transitórios, no sentido de se encontrar uma estrutura de enquadramento global para as problemáticas diversificadas, resultantes da actuação das EMP's.

Os factos sugerem, pois, a pertinência da inclusão de uma abordagem urgente e objectiva da questão das EMP's, nas agendas políticas dos estados e das organizações internacionais. Não apenas em nome do interesse comum da humanidade, mas no próprio interesse das soberanias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, Thomas K., "The New Mercenaries and the Privatization of Conflict", in *Parameters. US Army War College Quarterly*, vol. XXIX, n.º 2, Carlisle, Pa., US Army War College, Summer 1999, pp.103-116.

CREVELD, Martin Van, *The Transformation of War*, New York, The Free Press, Macmillan, 1991.

LUTTWAK, Edward N., "Give War a Chance", in *Foreign Affairs*, vol. 78, n.º 4, New York, Jul. / Aug. 1999, pp. 36-44.

MAYOR, Federico, *The World Ahead. Our Future in the Making*, pre-publication version, Paris, UNESCO, October 1999.

MENDES, Pedro Rosa, "Novas Rotas de Armamento", in *O Público*, Lisboa, 5 de Dezembro de 1999.

MERCER, David, "Mercenary", in *Encyclopedia Britannica-Micropaedia*, Chicago, Ill., Britannica Publishing, 1993.

MILTON, Thomas J., "Os Novos Mercenários. Exércitos de Alugel", in *Military Review*, (ed. brasileira), vol. LXXIX, Fort Leavenworth, Ka., Escola de Comando e Estado-Maior do Exército dos E.U.A., 3rd. Qtr., n.º3., 1998.

OLIVEIRA, A. de, "Mercenário", in *Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura*, Lisboa, ed. Verbo, 1988.

"Other People's Wars", in *The Economist*, London, July 31st, 1999.

"Policing for Profit", in *The Economist*, London, April 19th, 1997.

SAINT-QUENTIN, Grégoire de, “Mercenariat et Mutations Stratégiques”, in *Défence Nationale*, Paris, Comité d’Études de Défense Nationale, Avril 1998, pp. 34-44.

SANTO, Gabriel A. do Espírito, “Exércitos e conflitos do Futuro”, in *Military Review*, (ed. brasileira), vol. LXXIX, Fort Leavenworth, Ka., Escola de Comando e Estado-Maior do Exército dos E.U.A., 3rd. Qtr., n.º3, 1998, pp. 3-79.

SHEARER, David, “Outsourcing War”, in *Foreign Policy*, n.º 112, Washington, Fall 1998a, pp. 68-81.

_____, *Private Armies and Military Intervention*, Adelphi Paper n.º 361, Oxford, IISS, OUP, 1998b.

VAZ, Nuno Mira, “As Empresas ‘Militares’ Privadas”, in *Jornal do Exército*, n.º 478, Lisboa, Estado Maior do Exército, Outubro de 1999.

VENTER, Al J., “Market Forces: How Hired Guns Succeeded Where the United Nations Failed”, in *Jane’s International Defense Review*, 3 / 1998, Coulsdon, Surrey, Jane’s Information Group, 1998, pp. 23-26.

“War, The Theory and Conduct of”, in *Encyclopedia Britannica-Macropaedia*, Chicago, Ill., Britannica Publishing, 1993.

ZAGORIN, Adam, “Soldiers for Sale”, in *Time*, May 26, 1997.